



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1660A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	12
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	12
Aviso de Licitação	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

LEI Nº 4.923

De 28 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.036.425,96 (Um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de **R\$ 1.036.425,96 (Um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária

FICHA	2344		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.095	Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	2345		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	407		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.099	PROCAD SUAS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	757,73
RECURSO FEDERAL			

FICHA	416		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.100	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.090,47
RECURSO FEDERAL			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 4.923/2025

FICHA	418		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.100	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	424		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.103	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	426		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.103	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	86.945,44
RECURSO FEDERAL			

FICHA	432		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.104	Piso de Transição de Média Complexidade		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	434		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.104	Piso de Transição de Média Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	446		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.107	Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescentes		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	448		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.107	Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescentes		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 4.923/2025

FICHA	453		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.108	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.792,70
RECURSO FEDERAL			

FICHA	455		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.108	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	461		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.109	Piso Básico Fixo		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	464		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.109	Piso Básico Fixo		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
RECURSO FEDERAL			

FICHA	466		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.109	Piso Básico Fixo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.275,70
RECURSO FEDERAL			

FICHA	472		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.110	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.563,92
RECURSO FEDERAL			

FICHA	479		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.110	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	67.000,00
RECURSO FEDERAL			

TOTAL		R\$	1.036.425,96
--------------	--	------------	---------------------

3



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 4.923/2025

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 de acordo com art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024.....R\$ 1.036.425,96

TOTAL**R\$ 1.036.425,96**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



LEI Nº 4.924
De 28 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.764.437,17 (Seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirassol, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 6.764.437,17 (Seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	
02	Poder Executivo
02.07	Secretaria da Educação
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000.000,00

RECURSO FEDERAL

FICHA	
02	Poder Executivo
02.07	Secretaria da Educação
12.361.0053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.764.437,17

RECURSO FEDERAL

TOTAL	R\$ 6.764.437,17
--------------	------------------

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024 de recursos vinculados ao **Salário Educação - FNDE**, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024- **Salário Educação-FNDE R\$ 6.764.437,17**

TOTAL	R\$ 6.764.437,17
--------------	------------------

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

LEI Nº 4.925
De 28 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	
04	Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto
04.00	Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto
17.248.0006.2.112	Manutenção dos Serviços de ARSAE
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00
RECURSO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
TOTAL	R\$ 300.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024 de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024 - Recursos Próprios.....**R\$ 300.000,00**

TOTAL	R\$ 300.000,00
--------------	----------------

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 28/02/2025 às 15:19:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/3cb3-b538-7fe3-6e3c-a2



Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

www.mirassol.sp.gov.br

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.454

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.036.425,96 (Um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.923, de 28 de fevereiro de 2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor de **R\$ 1.036.425,96 (Um milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária

FICHA	2344		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.095	Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

RECURSO FEDERAL

FICHA	2345		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00

RECURSO FEDERAL

FICHA	407		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.099	PROCAD SUAS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	757,73

RECURSO FEDERAL



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.454/2025

FICHA	416		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.100	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.090,47

RECURSO FEDERAL

FICHA	418		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.100	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00

RECURSO FEDERAL

FICHA	424		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.103	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00

RECURSO FEDERAL

FICHA	426		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.103	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	86.945,44

RECURSO FEDERAL

FICHA	432		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.104	Piso de Transição de Média Complexidade		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00

RECURSO FEDERAL

FICHA	434		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.104	Piso de Transição de Média Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00

RECURSO FEDERAL

FICHA	446		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.107	Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescentes		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00

RECURSO FEDERAL



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.454/2025

FICHA **448**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.107 Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescentes
 3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00**

FICHA **453**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.108 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 3.3.90.36 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.792,70**

RECURSO FEDERAL

FICHA **455**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.108 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00**

RECURSO FEDERAL

FICHA **461**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.109 Piso Básico Fixo
 3.3.90.30 **Material de Consumo R\$ 20.000,00**

RECURSO FEDERAL

FICHA **464**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.109 Piso Básico Fixo
 3.3.90.36 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00**

RECURSO FEDERAL

FICHA **466**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0010.2.109 Piso Básico Fixo
 3.3.90.39 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.275,70**

RECURSO FEDERAL

FICHA **472**
 02 Poder Executivo
 02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 082440010.2.110 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
 3.3.90.36 **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.563,92**

RECURSO FEDERAL



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.454/2025

FICHA	479		
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.110	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	67.000,00
RECURSO FEDERAL			
TOTAL		R\$	1.036.425,96

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 de acordo com art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit FinanceiroSuperávit Financeiro Disponível em 31.12.2024.....**R\$ 1.036.425,96****TOTAL** **R\$ 1.036.425,96**

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 6.455**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.764.437,17 (Seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.924, de 28 de fevereiro de 2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Mirassol, Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 6.764.437,17 (Seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA				
02	Poder Executivo			
02.07	Secretaria da Educação			
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000.000,00	

RECURSO FEDERAL

FICHA				
02	Poder Executivo			
02.07	Secretaria da Educação			
12.361.0053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.764.437,17	

RECURSO FEDERAL

TOTAL		R\$	6.764.437,17	
--------------	--	------------	---------------------	--

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024 de recursos vinculados ao **Salário Educação - FNDE**, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024- **Salário Educação-FNDE R\$ 6.764.437,17**

TOTAL		R\$	6.764.437,17	
--------------	--	------------	---------------------	--

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal
Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 6.456

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.925, de 28 de fevereiro de 2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA				
04	Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto			
04.05	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto			
17.124.0702.2.112	Manutenção dos Serviços de ARSAE			
2.9.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00	
RECURSO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
TOTAL			300.000,00	

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024 de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024 - Recursos Próprios.....**R\$ 300.000,00**

TOTAL		R\$	300.000,00	
--------------	--	------------	-------------------	--

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**Licitações e Contratos****Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, TAMPONAMENTO E MONITORAMENTO DE POÇOS, NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO DE MIRASSOL/SP, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E OUTROS - ASSESSORIA DO MEIO AMBIENTE.

TIPO: MENOR PREÇO.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **27/02/2025**

até o dia **07/03/2025** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **07/03/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa**.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 27 de fevereiro de 2025.

José Renato dos Santos Filho

**Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Departamento de Administração**

Aviso de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****PROCESSO Nº 022/2025 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de fórmula infantil (suplementação/complementação alimentar) para Seção de Assistência Administrativa à Saúde - Secretaria da Saúde.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 21/03/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 21/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 21/03/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Frank Hulder de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 018/2025 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Urbana com Intervenções de Recapeamento Asfáltico, Reciclagem de Pavimento Asfáltico, Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, Drenagem e Componentes de Sinalização Viária, no Município de Mirassol/SP e Distrito de Ruilândia, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 19/03/2025 às 14:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 19/03/2025 às 14:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 19/03/2025 a partir das 14:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 28 de fevereiro de 2025.

Antonio Carlos Doimo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3cb3-b538-7fe3-6e3c-a2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1660A, ano VIII, veiculado em 28 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 28/02/2025 às 15:19:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3cb3-b538-7fe3-6e3c-a2>